



Projeto de Lei No. 73/60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

No 1.113, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.960 :-

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$.... 19.099,80 (dezenove mil, noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), destinado à regularização dos pagamentos efetuados em janeiro e fevereiro de 1.959, correspondentes aos vencimentos atribuídos aos ex-funcionários abaixo relacionados:

- 1- JAIRO DE SOUZA AGUIAR - Escriturário - Padrão "F" - Correspondente ao período de 20 de janeiro a 28 de fevereiro de 1.959.....CR\$ 10.933,20
- 2- EDUARDO DE CASTRO JÚNIOR - Aux. Fisco. - Padrão "D" - Correspondente ao período de 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 1.959.....CR\$ 8.166,60
- SOMA.....CR\$ 19.099,80

Artigo 2º - Fica amlada, parcialmente, em CR\$19.099,80 (dezenove mil, noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), a verba codificada sob nº 2.70.3-8.88.4 - DESPESAS DIVERSAS - II - Para extensão de linhas monofásicas para instalação de iluminação pública e domiciliar, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes da amlação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de setembro de 1.960, 4002 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS, Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de setembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEM BATALHA, Diretor Administrativo.